



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Processo Licitatório nº 147/2021

ABERTURA:

Às 9:00 horas do dia 14 de julho de 2021, o Pregoeiro JOÃO INÁCIO BERNARDES e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA, FABIANA MARA MARQUES e SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação, do referido procedimento, visando à Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de notebooks para a oficina de informática da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG..

DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: www.guaxupe.mg.gov.br e também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3041 do dia 01-07-2021, Código Identificador: 4DBB4E76, com o objetivo de divulgação do presente certame e, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA		
441	02.06.03.08.244.0128.1387.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
482	02.06.03.08.244.0131.1143.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

EMPRESAS PARTICIPANTES:

SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. representada pelo Sr. WILIANS DE OLIVEIRA

MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI representada pelo Sr. DOUGLAS GOMES DA SILVA

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI representada pelo Sr. ARTHUR AUGUSTO FERREIRA MANGNI.

FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento dos representantes presentes.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelos licitantes presentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.

Dando sequência, os documentos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes foram devidamente conferidos, não sendo apontada nenhuma irregularidade.

FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das licitantes, conforme determina a legislação e demonstrado no mapa de apuração das propostas, anexo. As propostas de preços foram submetidas ao crivo dos representantes das licitantes e nenhuma falha foi observada em relação às mesmas.

FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme demonstra mapa de apuração de lances, anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Pelo Pregoeiro, foi adjudicado o item do edital à licitante vencedora conforme demonstra o mapa de apuração resumido de vencedores e o relatório resumido da situação dos itens/lotes, anexos.

FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do edital.

DOS RECURSOS:

As licitantes foram consultadas quanto à intenção de interpor recursos, e a licitante MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI respondeu que sim, alegando que de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do edital, na proposta da licitante vencedora TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Nº 1. PROCESSADOR, letra J, o Modelo do Processador deveria estar informado também no catálogo e não apenas na proposta. Serão concedidos o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **10:44** horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Guaxupé/MG, 14 de julho de 2021.


JOÃO INÁCIO BERNARDES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA


FABIANA MARA MARQUES

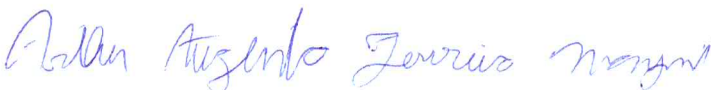

SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO

EMPRESAS:


SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA


MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI





Município de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
Mapa de Apuração Resumido dos Vencedores

Processo: 147/2021

Pregão: 66/2021

Data: 14/07/2021

Vencedor

Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Economia	Lances
------	-----------	-------	-------	-------	----------------	-------------	----------	--------

13024-TREM BARATO ELETROMÔVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

NOTEBOOK

Notebook com as seguintes características:

1. PROCESSADOR:

a. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 10nm;

b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;

c. Possuir no mínimo 2 (núcleos) núcleos físicos e 4 (quatro) threads em um único processador;

d. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.20 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);

e. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 4MB;

f. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;

g. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4 GT/s;

h. Deverá possuir potência máxima de 15 Watts.

i. Deve ser de última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante.

j. É obrigatório informar o modelo do processador e catalogo do processador ofertado na proposta.

2. PLACA PRINCIPAL:

1	a. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0	UN	20	DELL INSPIRON 15 3000	3375,000	67500,00	0,15	7
---	--	----	----	--------------------------	----------	----------	------	---

b. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados.

c. Memória RAM tipo DDR4-2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 Gigabytes instalados

d. Deve possuir 1 Slot de memória que possa permitir a instalação de até 32 Gigabytes, do tipo DDR4, 2400 MHz;

3. CONTROLADORA DE VÍDEO

a. Controladora gráfica integrada ao processador.

4. INTERFACES

a. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

b. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11ac e Bluetooth 5.0;

c. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

d. Controladora de som com alto-falantes estéreos 2w x 2 com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, sendo aceitos conectores combo, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;

e. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD de no mínimo 1.0 MP ou superior;

f. Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.0;

g. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, com teclado numérico integrado ao chassi do notebook. Não serão aceitos teclados numéricos externos.

h. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);

i. Possuir ao menos uma interface de vídeo HDMI.

j. Possuir entrada para leitura de cartões SD Card. Não serão aceitos adaptadores externos.

5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

a. Possuir 1 (um) disco Rígido de 1TB;

6. TELA DE VÍDEO

a. Tela com tamanho de 15.6", em LED HD, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexiva;

b. Resolução mínima de 1366x768.

c. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

7. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

a. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC , com ajuste automático;

b. Conector Plug do cabo de alimentação, encaixável em tomada padrão NBR-14136;

c. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e, no mínimo, 41WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal;

8. CHASSIS

a. Produzido nas variações de cores preta ou chumbo escuro (grafite);

b. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

c. Deve possuir peso líquido de no máximo 1,85Kg

9. SOFTWARES

a. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Microsoft Windows 10, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil instalado de fábrica, não sendo aceito equipamentos que venham de fábrica com Linux;

b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto.

10. COMPATIBILIDADE:

a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o catalogo do fabricante do equipamento, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;

b. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

11. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;

b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica

autorizada;

d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;

e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;

f. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:

g. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;

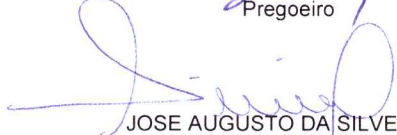
h. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.


i. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

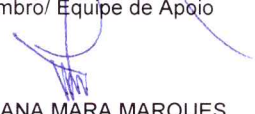
Total Geral do Vencedor:	67500,00
---------------------------------	----------

Total Geral da Licitação:	67500,00
----------------------------------	----------


JOAO INACIO BERNARDES
Pregoeiro


JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA
Membro/ Equipe de Apoio


SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO
Membro/ Equipe de Apoio


FABIANA MARA MARQUES
Membro/ Equipe de Apoio